



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

## CEP: 38.930-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

### DECRETO 023/2014

#### *“Dispõe Sobre a Concessão de Diárias”.*

O Prefeito Municipal de Medeiros/MG, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Medeiros Minas Gerais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado no âmbito dos serviços desta municipalidade a tabela abaixo especificada, fixando e disciplinando o uso e valores das diárias a serem concedidas aos servidores municipais para indenizarem suas despesas quando se fizer necessário o seu deslocamento do município para outro ponto do território nacional a serviço do município:

**I – TABELA – A** – Diária não havendo necessidade de pernoite fora do município, por período igual ou superior a 5 (cinco) horas e inferior a 8 (oito) horas.

Ibiá, Arcos, Lagoa da Prata.	R\$ 31,00
Passos	R\$ 39,00
Formiga	R\$ 31,00
Divinópolis	R\$ 38,00
Araxá	R\$ 31,00
Uberaba	R\$ 38,00
Uberlândia	R\$ 38,00
Belo Horizonte	R\$ 57,00
Interior de MG até 50.000 habitantes	R\$ 31,00
Interior de MG com mais de 50.000 habitantes	R\$ 42,00

**II – TABELA – B** – Diária não havendo necessidade de pernoite fora do município, por período igual ou superior a 8 (oito) horas.

Ibiá, Arcos, Lagoa da Prata.	R\$ 38,00
Passos	R\$ 47,00
Formiga	R\$ 38,00
Araxá	R\$ 38,00
Divinópolis	R\$ 47,00
Uberaba	R\$ 47,00
Uberlândia	R\$ 47,00
Belo Horizonte	R\$ 71,00
Interior de MG até 50.000 habitantes	R\$ 38,00
Interior de MG com mais de 50.000 habitantes	R\$ 47,00
Capitais de outros estados	R\$ 71,00
Interior de outros estados até 50.000 habitantes	R\$ 43,00
Interior de outros estados com mais de 50.000 habitantes	R\$ 57,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP: 38.930-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

**III – TABELA – C** – Diária integral no caso de necessidade de pernoite fora do município:

Ibiá, Arcos, Lagoa da Prata.	R\$ 76,00
Distrito Federal	R\$ 255,00
Belo Horizonte	R\$ 220,00
Passos	R\$ 89,00
Formiga	R\$ 89,00
Araxá	R\$ 89,00
Divinópolis	R\$ 127,00
Uberaba	R\$ 127,00
Uberlândia	R\$ 127,00
Capitais de outros estados	R\$ 254,00
Interior de MG até 50.000 habitantes	R\$ 102,00
Interior de MG com mais de 50.000 habitantes	R\$ 113,00
Interior de outros estados até 50.000 habitantes	R\$ 164,00
Interior de outros estados com mais de 50.000 habitantes	R\$ 197,00

**IV** – Havendo necessidade de pernoite na capital do Estado de Minas Gerais, ou em outras capitais do país, a administração poderá optar pela diária ou adiantamento de viagem, com posterior acerto mediante apresentação de notas fiscais.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esse Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2015.

Medeiros, 23 de dezembro de 2014.

Manuel Mourão Bahia  
Prefeito Municipal